



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 15/02/2022


Presidente

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2022

Fica suprimido o artigo 49 do Projeto de Lei Complementar n.º 147/2022, renumerando-se os demais artigos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda tendo em vista que, nos termos do artigo 29, XII, da Lei Orgânica Municipal, qualquer alteração que implique na criação, transformação ou modificação de atribuições de órgãos da Administração Pública municipal dependem da aprovação de Lei com a participação da Câmara Municipal e posterior sanção do Prefeito.

Dessa forma, a redação original contraria disposição da LOM, sendo necessário o ajuste ora sugerido por questão de legalidade.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DE MARÇO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 15/02/2022


Sec. do Proc. Legislativo